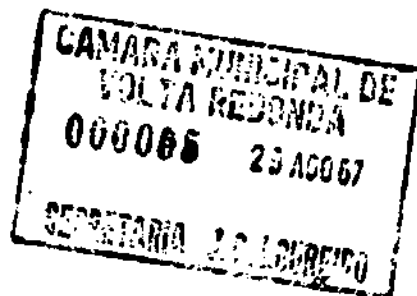


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Despacho: Z e - Arquivo
LM 657 FL OA



Revogado pela LM nº 2385
de 23 / 12 / 88.04 JB



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

657

EMENTA: - "CONSIDERA DIA DO METALÚRGICO O DIA 9 DE ABRIL"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º - Fica considerado dia do METALÚRGICO em Volta Redonda, o dia 9 de abril, comemorativo da fundação da Companhia Siderúrgica Nacional, marco incontestado da soberania nacional.

Artigo 2º - Os poderes Públicos de Volta Redonda, por ocasião da comemoração do JUBILEU DE PRATA DA C.S.N., farão entrega ao Presidente da mesma, em ato solene, do diploma de reconhecimento pelos bons serviços prestados ao nosso País.

§ Único: O previsto neste artigo, será concretizado no dia 9 de abril de 1966.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 1965

João Paulo Pires de Abreu
Prefeito

dat./avm.